



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

# **INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE CAMOCIM/CE**

## **RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 86/2014, publicada no Diário da Justiça de 2.10.2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE CAMOCIM**, no dia 19.11.2014, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann e Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

## **ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, composta por 2 (duas) Varas, sediadas no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Rua 24 de Maio, s/nº, bairro Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Camocim totaliza 60.158 (sessenta mil, cento e cinquenta e oito) habitantes, distando cerca de 360 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura física do Fórum, verificou-se que as instalações se

encontravam em bom estado de conservação, em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as Comarcas com mais de uma vara, sem comprometimento do atendimento aos jurisdicionados. Registrou-se, ainda assim, que a ampliação das instalações resultaria em maior conforto para a prestação dos serviços judiciais.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras, etc.), destacou-se que o aparato era suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços.

Toante às casas oficiais, a Comarca de Camocim possui 2 (dois) imóveis, constatando-se que um deles estava fechado, havendo notícia de que foi cedido ao Município local, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo a outra casa ocupada pelo Juiz Titular da 1ª Vara da Comarca de Camocim, havendo necessidade de reparos internos em reboco e pintura, assim como a retirada da mata nativa no terreno das residências.

## **DAS UNIDADES JUDICIAIS**

### **1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM**

#### **METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9h do dia 19.11.2014. Na Secretaria da 1ª Vara, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, **Desembargador Francisco Sales Neto**, e do Juiz Corregedor Auxiliar **Marcelo Roseno de Oliveira**, restando formalmente concluídas às 19h do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na Vara. Especial atenção foi dispensada aos processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso ou que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; feitos de competência do Tribunal do Júri; processos conclusos com prazos excedidos e cartas precatórias. Também foram analisadas as demandas submetidas às Metas 2 de 2009 e 2010 e ações para expediente.



MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM, DE 11/2012 A 10/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
33,95	24,91	11,2	6,45	171,5

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Secretaria, a 1ª Vara da Comarca de Camocim tem como representante do Ministério Público o Dr. Evânio Pereira de Matos Filho, respondendo pelo Módulo desde 9.6.2014.

**DEFENSORIA PÚBLICA:**

Atua como Defensor Público perante o Juízo inspecionado, o Dr. Edmar Lopes Albuquerque, investido desde 2.4.2008.

**SECRETARIA DA VARA:**

A 1ª Vara da Comarca de Camocim é administrada pelo Diretor de Secretaria Antônio Marcos da Silva Araújo, à frente da Unidade desde 24.2.2010. O Módulo dispõe de 4 (quatro) servidores efetivos, dentre os quais o Diretor de Secretaria, que acumula as funções do cargo comissionado. Há, ainda, outros 2 (dois) servidores cedidos pela Prefeitura. Os Oficiais de Justiça estão lotados na COMAN. Há a atuação de 1 (um) Analista Judiciário, conforme discriminado abaixo:

Antônio Marcos da Silva Araújo	Diretor de Secretaria – Servidor do TJ – Técnico Judiciário.
Maria Sônia Guilherme Veras	Servidora do TJ – Analista Judiciário.
Dênio Décio dos Santos	Servidor do TJ – Técnico Judiciário.
Maria Cláudia Almeida Tabosa	Servidora do TJ – Auxiliar Judiciário.
Neide Ferreira Gomes de Carvalho	Cedida pela Prefeitura.
Agna Paula Braga Rocha	Cedida pela Prefeitura.

## **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL:**

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema Processual – SPROC, tramitavam na 1ª Vara da Comarca de Camocim, na data da inspeção, **2.148** (dois mil, cento e quarenta e oito) processos, sendo 1.715 (mil, setecentos e quinze) cíveis e 433 (quatrocentos e trinta e três) criminais. Já os dados do SGEN apontavam, em outubro de 2014, um acervo total de **1.941** (um mil, novecentos e quarenta e um) feitos. **Recomendou-se à Secretaria que atuasse para extirpar as incoincidências, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos quantitativos constantes dos dois sistemas (SPROC e SGEN), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral de Justiça, impende consignar o seguinte:

**a)** Constatou-se inconsistências em relação à atuação da Secretaria, uma vez que detectada a existência de precatórias que já teriam sido devolvidas, mas ainda constavam como ativas no sistema, além de outras em tramitação, todavia já baixadas, relativas à fiscalização de condições impostas por ocasião do *sursis* processual e/ou transação penal. Também se destacou o fato de que diversas ações cíveis estavam cadastradas de forma genérica, com o tipo “PETIÇÃO – CÍVEL”. **Recomendou-se a devida correção das inconsistências do SPROC, mediante correção permanente a ser realizada pelo Juízo;**

**b)** De modo geral, o Juízo vinha empreendendo esforços para imprimir regular andamento dos feitos, destacando-se os esforços do magistrado atualmente em atuação e da equipe de servidores. Trata-se de Unidade com acervo razoavelmente recente, todavia ainda conta com pequeno remanescente de processos submetidos à Meta 2 de 2009 e Meta 2 de 2010, pendentes de julgamento;

**c)** O relatório gerencial do SPROC apontou 546 (quinhentos e quarenta e seis) feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, além de 111 (cento e onze) paralisados há mais de 365 dias e 7 (sete) há mais de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias. O mesmo relatório apontou a existência de 868 (oitocentos e sessenta e oito) processos na fase “concluso ao juiz” (36349), tendo havido recomendação de que se averiguasse a fidedignidade de tal dado, inclusive confrontando

com os dados da última estatística enviada à CGJ, constante do SGEN, que apontava a existência de apenas 56 (cinquenta e seis) demandas conclusas com prazos excedidos;

**d)** As ações envolvendo **rés presos provisórios** registravam impulso regular, não se constatando, *prima facie*, excesso de prazo por motivos imputáveis ao Juízo;

**e)** Verificou-se que tem havido celeridade na prolação de despachos para cumprimento de **cartas precatórias**, não se constatando feitos dessa natureza com excesso de prazo;

**f)** Foram examinadas **ações de improbidade administrativa**, das quais apenas uma estava abrangida pela Meta 4 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, qual seja: Processo nº 7624-50.2010, ensejando recomendações específicas quanto à tentativa de que alcançasse julgamento até 31 de dezembro de 2014. Também nesse feito, houve orientação quanto ao exame da adequação do rito adotado, observadas as prescrições da LIA. As demais apresentavam adequação procedimental, observada a legislação de regência, já contando, muitas delas, com o regular recebimento da petição inicial. Ressaltou-se, também, o Processo nº 10020-58.2014, uma vez que verificado prazo dilargado entre a distribuição e a autuação, consumindo quase quatro meses até que fosse feita a conclusão à autoridade judiciária;

**g)** Dentre as **ações civis públicas**, destacou-se a de nº 1958-05.20009, abrangida pela Meta 6 de 2014;

**h)** O Juízo apresentou regular desempenho na **realização de audiências e prolação de sentenças** nos meses que antecederam imediatamente à inspeção, constando do SGEN que, entre janeiro e outubro de 2014, foram realizadas 263 (duzentas e sessenta e três) audiências com a participação de magistrado e proferidas 381 (trezentas e oitenta e uma) sentenças. Houve apresentação da pauta de audiências, verificando-se que havia atos marcados até 5 de fevereiro de 2015;

**i)** Dentre as **ações de competência do Tribunal do Júri**, não se verificou a existência de processos preparados para julgamento. Consignou-se, ainda, que a última sessão ocorrera em 22 de outubro de 2014;

**j)** Detectou-se, dentre os feitos conclusos que aguardavam despachos iniciais, a

existência de razoável quantidade de execuções de alimentos, à espera de impulso há mais de 30 (trinta) dias, sendo situação para a qual deve estar atento o Juízo. Foram vistados, ainda, processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, os quais receberam recomendação de impulso oficial, conforme detalhamento que consta, como anexo, deste relatório conclusivo;

**k)** Acerca das rotinas internas, destacou-se situações que merecem correção, como:

**1)** a necessidade de juntada de termos de distribuição aos autos respectivos; **2)** evitar o recebimento de recursos (oriundos de penas pecuniárias) na Secretaria, providenciando-se o recolhimento dos valores através de depósitos bancários diretamente em favor das entidades beneficiadas; **3)** otimização das rotinas quanto ao acompanhamento de réus que comparecem regularmente ao Juízo, notadamente quanto à emissão de certidões periódicas nos autos respectivos; **4)** identificação dos feitos que envolvem adolescentes internados, mediante aposição de sinal distintivo; e **5)** intimação/abertura de vista ao MP, mediante retirada dos autos pelo Promotor de Justiça. Recomendou-se que houvesse intimação pessoal do MP, mediante entrega dos autos na Promotoria, e contagem dos prazos respectivos, evitando-se a mera aposição em prateleira;

**l)** Informou-se a realização de correção interna em setembro de 2014, conforme relatório conclusivo apresentado.

### **LIVROS:**

Foram vistoriados os livros obrigatórios, dentre os quais os de registros de sentenças e audiências, não se verificando irregularidades dignas de nota. O controle fornecido pela COMAN, quanto à entrega/devolução de mandados aos Oficiais de Justiça, revelou a existência de prazos de devolução excedidos, recomendando-se que seja cobrada a devolução dos pendentes, devidamente cumpridos. Recomendou-se atenção quanto à existência de decisões de declínio de competência, categorizadas equivocadamente como sentenças.

### **METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE**

#### **E CNJ:**

**I) Projeto Pai Presente:** A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos n<sup>os</sup> 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça.

**II) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto. Informou-se, por ocasião da inspeção, a inexistência de armas de fogo guarnecidas na Secretaria.

**III) Conselho da Comunidade:** Não estava em funcionamento, informando-se que vinham sendo envidados esforços para instalação, inclusive com solicitações de indicações de representantes à OAB e CRESS.

**IV) Meta 3 de 2009:** A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

**V) Meta 9 de 2009:** O Judicante em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

**VI) Meta 8 de 2010:** O Magistrado **não** concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

**VII) Meta 2 de 2011:** O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria;

**VIII) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;**

**IX) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no Banco Nacional de Mandados de Prisão;**

**X) A Vara atingiu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos. Considerando, entretanto, os dez primeiros meses de 2014 (jan-out), não vinha alcançando a Meta 1 de 2014, conforme discriminado abaixo:**

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM		
	JULGADOS	

Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	621	351	56.52	805	2	0	807	129.95
	<b>621</b>	<b>351</b>	<b>56.52</b>	<b>805</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>807</b>	<b>129.95</b>

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	827	241	29.14	716	4	0	720	87.06
	<b>827</b>	<b>241</b>	<b>29.14</b>	<b>716</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>720</b>	<b>87.06</b>

### **RECOMENDAÇÕES:**

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

a) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

b) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

c) Deverá haver empenho da Unidade quanto ao atingimento da Meta 1 de 2014, além do impulso e julgamento dos feitos incluídos nas Metas 2 de 2009 e 2010; 4 e 6 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

d) Eliminar eventuais incoincidências existentes entre o SGEN e o SPROC, mantendo vigilância permanente para que haja compatibilidade dos acervos informados nos dois sistemas, assim como nas informações estatísticas do CNJ;

e) Observar as prescrições da Resolução nº 165/2012, do Conselho Nacional de

Justiça, quanto às guias de internação de adolescentes;

### **CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO NA 1ª VARA:**

Verificou-se, de modo geral, que o Juízo tem empreendido esforços para imprimir regular andamento dos feitos, destacando-se os esforços do magistrado atualmente em atuação e da equipe de servidores. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, não comprometendo a prestação da atividade jurisdicional, que se desenvolve de modo satisfatório.

## **2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM**

### **METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9h do dia 19.11.2014. Na Secretaria da 2ª Vara, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, **Desembargador Francisco Sales Neto**, e do Juiz Corregedor Auxiliar **João Everardo Matos Biermann**, restando formalmente concluídas às 18h do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos incluídos nas Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, *máxime*, as submetidas ao Estatuto do Idoso; feitos conclusos há mais de cem dias, inclusive, prontos para julgamento e, finalmente, os pendentes de expedientes.

### **JUIZ EM ATUAÇÃO NA VARA:**

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Antônio Edilberto Oliveira Lima, Juiz Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, com sede em Sobral, respondendo pela Unidade, em razão de vacância, desde 8.6.2012. **Registrou-se que o Juízo está vago desde 1º.11.2011, há mais**

**de 3 (três) anos, portanto.**

### **PRESTAÇÃO JURISDICIONAL:**

O Dr. Antônio Edilberto Oliveira Lima, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 11/2012 A 10/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1422	1497	1474	363	9873

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 11/2012 A 10/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
59,25	62,37	61,41	15,12	411,37

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:**

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Secretaria, responde pela Promotoria da 2ª Vara da Comarca de Camocim, o Dr. Paulo Henrique de Freitas Trece, em exercício na Vara desde 16.3.2014.

### **DEFENSORIA PÚBLICA:**

Atua como Defensor Público perante o Juízo inspecionado, o Dr. Oderman Medeiros Barbosa Santos, investido desde 28.6.2012.

### **SECRETARIA DA VARA:**

A 2ª Vara da Comarca de Camocim é administrada pelo Diretor de Secretaria João

Victor Oliveira Chaves, em exercício na Unidade desde 26.12.2012. Dispõe de apenas 1 (um) servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e 6 (seis) cedidos pela Prefeitura Municipal. Não há atuação de Analista Judiciário. Os Oficiais de Justiça estão lotados na COMAN.

João Victor Oliveira Chaves	Diretor de Secretaria.
Nislene Cordeiro Oliveira	Servidora do TJCE.
Antônio Adailton Dourado	Cedido pela Prefeitura.
Camilla Carvalho Meneses Rodrigues	Cedida pela Prefeitura.
Edma Lopes da Rocha	Cedida pela Prefeitura.
Mislene Oliveira Rocha	Cedida pela Prefeitura.
Érica Sousa	Cedida pela Prefeitura.
Manoela Arruda	Cedida pela Prefeitura.

#### **EXAME DO ACERVO PROCESSUAL:**

Dos processos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Camocim, constatou-se que:

a) Consoante relatório extraído do SPROC, no dia da inspeção, havia 4.443 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três) feitos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, sendo que, deste número, 3.895 (três mil, oitocentos e noventa e cinco) há mais de 60 (sessenta) dias, 3.072 (três mil e setenta e dois) há mais de 100 (cem) dias e 2.139 (dois mil, cento e trinta e nove) há mais de 180 (cento e oitenta) dias. Das demandas conclusas com prazo excedido, foram destacadas as de nºs: 735-51.2008.8.06.0053 (paralisada desde 15.4.2011), 882-43.2009.8.06.0053 (30.9.2011), 713-90.2008.8.06.0053 (2.8.2011), 181-19.2008.8.06.0053 (7.4.2011), 8731-95.2011.8.06.0053 (18.7.2011), 9090-45.2011.8.06.0053 (22.9.2011), 7884-93.2011.8.06.0053 (14.7.2011), 9148-48.2011.8.06.0053 (29.7.2011), 8822-88.2011.8.06.0053 (6.9.2011) e 8313-60.2011.8.06.0053 (22.7.2011);

b) De acordo com certidão lavrada pelo Diretor de Secretaria, baseada na estatística de outubro de 2014, a 2ª Vara da Comarca de Camocim apresentava acervo de 5.059 (cinco mil e cinquenta e nove) processos, incluindo termos circunstanciados, inquéritos policiais e medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha (nº 11.340/06). Desse número, 1.030 (mil e trinta) feitos estavam conclusos para ato diverso de sentença, com prazo excedido, existindo 162 (cento e sessenta e duas) ações conclusas para sentença há mais de 100 (cem) dias;

**c) Dos processos de presos provisórios, destacou-se os nºs:**

- I) 10486-52.2014.8.06.0053 – réu preso em 28.3.2014, com audiência marcada para 27.10.2014, sem constar nos autos sua realização, apenas nova designação para 18.12.2014;
- II) 10024-95.2013.8.06.0053 – acusados presos em 29.12.2013, sem notícia do fim da instrução, com audiência designada para 4.12.2014;
- III) 12528-11.2013.8.06.0053 – réu preso em 29.11.2013, sem ter sido iniciada a instrução, com audiência marcada para 15.12.2014;
- IV) 11223-55.2014.8.06.0053 – acusado preso em 14.6.2014, sem ter sido iniciada a instrução, com audiência designada para 16.12.2014;
- V) 10858-98.2014.8.06.0053 – réu preso em 8.5.2014, sem notícia do início da instrução, com audiência marcada para 3.12.2014;
- VI) 10953-31.2014.8.06.0043 – acusado preso em 15.5.2014, sem ter sido iniciada a instrução, com audiência designada para 3.12.2014;
- VII) 11232-17.2014.8.06.0053 – presos em 18.6.2014, sem notícia do início da instrução, com audiência marcada para 17.12.2014;
- IX) 955-70.2013.8.06.0053 – acusado preso em 16.10.2013, com audiência de instrução designada para 17.12.2014;

Nos feitos supramencionados, **foi recomendado ao Juízo que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento desses processos, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio***. Ademais, orientou-se a Unidade sobre o disposto na Resolução nº 66/2009, do CNJ, e no Ofício Circular nº 07/2011, da CGJ/CE, devendo ser emitidos e arquivados na própria Secretaria, os relatórios dos presos e internados provisórios, para encaminhamento, oportunamente, à Corregedoria-Geral, se requeridos;

**d) Dos mandados de segurança inspecionados, constatou-se:**

- I) paralisação processual nos feitos nos: 11061-94.2013.8.06.0053 (pendente do cumprimento de expedientes desde abril/2014), 10924-49.2012.8.06.0053 (sem impulso processual desde 29.4.2013), 9600-53.2014.8.06.0053 (5.5.2014), 8507-60.2011.8.06.0053 (3.8.2011), 9925-62.2013.8.06.0053 (20.11.2013), 9820-85.2013.8.06.0053 (19.11.2013), 9943-49.2014.8.06.0053 (para cumprir expedientes desde 25.2.2014) e 9677-62.2014.8.06.0053 (paralisada desde 28.1.2014);
- II) demora no acostamento do mandado de intimação aos autos: 9750-

68.2013.8.06.0053 (3 meses e 19 dias para ser juntado) e 9821-70.2013.8.06.0053 (1 ano e 3 meses);

**III)** a decisão interlocutória prolatada no feito nº 10906-91.2013.8.06.0053 foi registrada como sentença e está há 1 (um) ano sem despacho inicial do novo Juízo;

**IV)** no processo nº 7914-31.2011.8.06.0053, a sentença transitou em julgado desde 19.11.2014, devendo ser remetida ao TJCE para reexame necessário;

**V)** verificou-se, ainda, que em diversos autos dessa natureza, o trânsito em julgado foi certificado pela Secretaria somente 1 (um) ano após o decurso do prazo;

**e) Das ações civis públicas e por improbidade administrativa** despachadas, constatou-se estagnação processual nas seguintes: 11923-65.2013.8.06.0053 (paralisada desde 12.11.2013), 10673-31.2012.8.06.0053 (11.10.2012), 9738-88.2012.8.06.0053 (10.12.2013), 925-77.2009.8.06.0053 (14.1.2013), 9943-49.2014.8.06.0053 (para cumprir expedientes desde 25.2.2014). O Juízo foi orientado a imprimir **impulso a esses processos, de modo a buscar atingir as Metas 4 e 6 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;**

**f)** Das 38 (trinta e oito) **cartas precatórias** inspecionadas, 32 (trinta e duas) aguardavam cumprimento e devolução de mandados entregues à COMAN. Destacou-se a deprecata nº 12274-04.2014.8.06.0053, pendente do cumprimento de expedientes pela Secretaria desde 7.10.2014;

**g)** Havia feitos com audiências designadas até 24 de fevereiro de 2015. Além disso, **havia 497 (quatrocentas e noventa e sete) ações aguardando agendamento de audições.** Destacou-se que, conforme relatório extraído do SGEN, de novembro/2013 a outubro/2014, 598 (quinhentas e noventa e oito) audiências foram realizadas no Módulo inspecionado, alcançando-se a média de 49,83 (quarenta e nove vírgula oitenta e três) atos audienciais mensais;

**h)** Em relação aos feitos submetidos às **Metas 2 de 2009 e 2010**, do Conselho Nacional de Justiça, havia 54 (cinquenta e quatro) processos inerentes à primeira e 41 (quarenta e um) atinentes à segunda. **Recomendou-se a movimentação desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ;**

**i)** Das **demandas referentes ao Estatuto do Idoso**, verificou-se atraso na prestação de algumas ações, a exemplo das seguintes: 9385-82.2011.8.06.0053 (paralisada desde 16.7.2013), 10102-94.2011.8.06.0053 (19.12.2011), 8215-75.2011.8.06.0053 (24.11.2011) e 8728-

43.2011.8.06.0053 (27.10.2011);

j) Dos TCO'S despachados, verificou-se que diversos deles estavam pendentes do agendamento de audições, a exemplo dos de n<sup>os</sup>: 8564-15.2010.8.06.0053 (desde 2.7.2013), 9619-93.2013.8.06.0053 (2.7.2013), 4348-57.2013.8.06.0053 (26.9.2013) e 9785-28.2011.8.06.0053 (2.7.2013);

k) Foi vistada, também, a **Sindicância Administrativa** n<sup>o</sup> 2035-14.2009.8.06.0053, instaurada desde 23.6.2009, ainda não julgada, embora relatório conclusivo tenha sido apresentado pela Comissão, ensejando recomendações de pronto impulso.

### **LIVROS:**

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, com observações que foram lançadas nos referidos volumes, referentes a rubricas de folhas, abertura de termos e restauração de encadernação.

### **METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE**

#### **E CNJ:**

**I) Projeto Pai Presente:** A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos n<sup>os</sup> 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça.

**II) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução n<sup>o</sup> 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto. Houve informação da Secretaria de que todas as armas de fogo estavam sendo recolhidas pela Assistência Militar do TJCE.

**III) Meta 3 de 2009:** A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de

computadores;

**IV) Meta 9 de 2009:** O Judicante não está habilitado nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, tendo havido recomendação de pronto cadastramento;

**V) Meta 8 de 2010:** O Magistrado concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

**VI) Meta 2 de 2011:** O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria;

**VII) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;**

**VIII) Em relação à Resolução nº 137/2011, do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no Banco Nacional de Mandados de Prisão;**

**IX) A Vara não alcançou a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos. Se considerados os dez primeiros meses de 2014, a Secretaria, também, não vinha alcançando a Meta 1 de 2014, conforme discriminado abaixo:**

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	1032	261	25.29	0	665	34	699	67.73
	<b>1032</b>	<b>261</b>	<b>25.29</b>	<b>0</b>	<b>665</b>	<b>34</b>	<b>699</b>	<b>67.73</b>

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	1252	459	36.66	0	462	11	473	37.78
	<b>1252</b>	<b>459</b>	<b>36.66</b>	<b>0</b>	<b>462</b>	<b>11</b>	<b>473</b>	<b>37.78</b>

### **RECOMENDAÇÕES :**

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

- 1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso deverão tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;
- 2) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ;
- 3) acompanhar os processos com vista/carga à Defensoria e Ministério Públicos, bem como aos Advogados, que registrem prazos excedidos para manifestação, solicitando devolução dos autos;
- 4) impulsionar as ações civis públicas e por improbidade administrativa, de modo a atingir as Metas 4 e 6 de 2014, do CNJ;
- 5) implementar esforços no sentido de cumprir o disposto nas Metas 1 e 2 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;
- 6) acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, possibilitando o desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
- 7) impulsionar os processos de réus presos para que alcancem sua fase final, evitando, assim, que acusados sejam colocados em liberdade;
- 8) movimentar os mandados de segurança em tramitação, diminuindo a quantidade desses feitos no acervo da Secretaria.

**CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO NA 2ª VARA:**

Em razão da vacância do cargo de Juiz de Direito desde novembro de 2011, do acervo processual existente e da reduzida estrutura funcional da Unidade, observou-se que parte das ações apresentou tramitação estagnada. Também se revelaram dignos de preocupação os índices de produtividade do Juízo, quando em conta a meta de julgar processos em número maior do que o de distribuídos, uma vez que alcançados os percentuais de 67,73% em 2013; e 37,78% nos dez primeiros meses de 2014. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são perfeitamente sanáveis, especialmente com a nomeação de Magistrado(a) titular. A Secretaria deverá empreender esforços na confecção de expedientes, evitando agravar a paralisação dos feitos em trâmite no Módulo inspecionado.

## **CADEIA PÚBLICA**

A Cadeia Pública está localizada na Rua José de Alencar, 316, bairro Centro. O estabelecimento registrava, por ocasião da visita, 41 (quarenta e um) detentos, todos do sexo masculino, distribuídos em 7 (sete) celas, informando-se que a capacidade total seria de 60 (sessenta) internos.

A Unidade conta com a atuação de 4 (quatro) agentes prisionais, além de duas servidoras cedidas pela Prefeitura Municipal.

Segundo informado, as visitas ocorrem às quartas-feiras e sábados, entre 8h e 11h, enquanto o banho de sol é observado nos outros dias, alternadamente: segundas e sextas-feiras, para os homens; terças e quintas-feiras, para as mulheres, com duração de uma hora.

A alimentação é fornecida pela Secretaria de Justiça (SEJUS), e a assistência médica aos detentos ocorre mediante condução ao Hospital Municipal. O prédio conta com duas salas de aula.

Os detentos do regime semiaberto observam recolhimento diário entre 18h e 6h, enquanto os do regime aberto apresentam-se somente aos finais de semana e feriados. O compartimento destinado aos presos desses regimes apresentava reduzida contenção, havendo relatos de ausências temporárias dos presos durante esses períodos, valendo-se de escalada do muro da Unidade, as quais sequer chegariam a ser percebidas pelos agentes prisionais.

**Registrou-se como digna de pronta adoção de providências por parte do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Camocim (competente para as ações da infância e, também, para a corregedoria dos presídios), o relato de que adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional estariam sendo temporariamente recolhidos à Cadeia Pública. Ainda que tenha havido indicação de que permanecem ali internados por prazo mínimo, somente até que sejam encaminhados para a Capital – o que ocorreria, em regra, no dia seguinte ao da internação –, e que fiquem em local isolado dos demais detentos, tal situação contraria frontalmente a regra do art. 185, § 2º, do ECA, devendo ser sanada com a máxima urgência.**

## **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral de Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados foram apresentados em relatório próprio (PA nº 8502789-62.2014.8.06.0026), lavrado pela Auditoria deste Órgão Censor, com as devidas observações e recomendações ao(à) Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Camocim.

## **CONCLUSÃO GERAL**

Na inspeção realizada na Comarca de Camocim foram vistos, no âmbito das Varas, os feitos com tramitação prioritária, as demandas relativas à infância e juventude e submetidas ao Estatuto do Idoso, procedimentos de réus presos, cartas precatórias, processos em fase de execução penal, ações civis públicas e por improbidade administrativa etc., tendo sido examinados, ainda, por amostragem, os demais processos de natureza cível e criminal, a rotina de trabalho das Secretarias, os livros e os projetos em curso nas Secretarias, dentre outras práticas adotadas.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços dos Magistrados à frente das Unidades, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais, com razoabilidade. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Observou-se que a maioria dos servidores são cedidos pela Prefeitura, ocorrência verificada em todas as Comarcas interioranas inspecionadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, sendo o número de servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especialmente o da 2ª Vara da Comarca de Camocim, ínfimo e insuficiente para atender à demanda do Módulo.

Além dos registros constantes neste relatório, do quanto posto nos termos de inspeção e dos dados inseridos nos FICOVI's apresentados por cada Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações aos Juízos, Diretores de Secretarias e servidores, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e da observância dos atos normativos expedidos pelo referido Conselho, bem assim, da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional.

Este é o relato que se submete à apreciação do Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 5 de janeiro de 2015.

**Desembargador Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral de Justiça**

**João Everardo Matos Biermann**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**

**Marcelo Roseno de Oliveira**  
**Juiz Corregedor Auxiliar**